

LEIA-SE: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para curativos em feridas crônicas a fim de atender os serviços de limpeza, higienização e curativos nos pacientes acometidos pela hanseníase da Vila Santo Antônio do Prata, município de Igarapé-Açu, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Ordenador de despesa: FRANCISCO DA SILVA SOARES – Diretor do 3º Centro Regional de Saúde/SESPA – PORTARIA Nº 27/2025 – CCG de 06/01/2025.

Protocolo: 1205850

DIÁRIA

PORTARIA Nº 444 DE DIÁRIAS – 04/06/2025
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual 3792 Artigo nº 145
Objetivo: PARTICIPAR DO III CONGRESSO FARMACÊUTICO DO PARÁ.
Origem: Castanhal - PA
Destino: Belém - PA
Período: 05 a 07/06/2025
Valor Unitário: 247,07
Quantidade de Diária: Duas Diárias e Meia
Valor: 617,68
Servidor: Ângela Valéria de Araújo Batista – Cargo: Farmacêutica - CPF – 021.081.392-06
Mat. 5975625-1
Ordenador: Francisco da Silva Soares

Protocolo: 1205862

PORTARIA Nº 442 DE DIÁRIAS – 04/06/2025
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual 3792 Artigo nº 145
Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - PER. 05/06/2025, EM BELEM, NO AUDITÓRIO DE EVENTOS DA SESP - CENTRAL.
Origem: Castanhal - PA
Destino: Belém - PA
Período: 05/06/2025
Valor Unitário: 247,07
Quantidade de Diária: Meia Diária
Valor: 123,54
Servidor: Jorge Luiz Lopes Medeiros – Cargo: Agente Administrativo /Ouvidor Regional 3º CRS - CPF – 520.668.602-63 - Mat. 5983938-1
Ordenador: Francisco da Silva Soares

Protocolo: 1205814

PORTARIA Nº 443 DE DIÁRIAS – 04/06/2025
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual 3792 Artigo nº 145
Objetivo: PARTICIPAR DO III CONGRESSO FARMACÊUTICO DO PARÁ.
Origem: Castanhal - PA
Destino: Belém - PA
Período: 05 a 07/06/2025
Valor Unitário: 247,07
Quantidade de Diária: Duas Diárias e Meia
Valor: 617,68
Servidor: Irlene Fonseca Tavares – Cargo: Farmacêutica - CPF – 633.219.202-04
Mat. 1404407
Ordenador: Francisco da Silva Soares

Protocolo: 1205831

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉ Nº 019/2025
INSTITUI O GRUPO CONDUTOR REGIONAL DA REDE ALYNE, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE IMPLEMENTAR E ARTICULAR OS PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE ALYNE NA REGIÃO CAETÉ.
A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:
• CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
• CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30/12/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
• CONSIDERANDO o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
• CONSIDERANDO Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
• CONSIDERANDO a Portaria de consolidação Nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

• CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 5.350/2024 de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 3 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
• CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre os dirigentes do SUS nas 3 esferas de gestão, para a implantação e/ou implementação dos elementos previstos na nova rede materno infantil, Rede Alyne, que deve diversificar os serviços do Sistema Único de Saúde do Pará;
• CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência prestada nos componentes da Rede Alyne do Pará, visando diminuir a mortalidade materna, infantil e fetal no estado;
• CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne no âmbito do Sistema Único de Saúde;
• Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) Rio Caetés, em reunião extraordinária, em 27 de maio de 2025.
Resolve:
Art. 1º Instituir o Grupo Condutor REGIONAL CAETÉ da Rede Alyne (Anexo I).
Art. 2º Em casos de demandas específicas, o Grupo de Condutor poderá convidar outras áreas, internas ou externas ao 4º CRS/SESPA, para participarem de reuniões e abordarem temas específicos.
Art. 3º As atribuições do Grupo Condutor Regional Caeté da Rede Materno Infantil - Rede Alyne são:
I - Promover a implementação de um novo modelo de atenção à saúde da mulher e da criança, com foco na saúde sexual e reprodutiva, atenção à gestação, ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento infantil;
II - Elaborar e/ou atualizar o diagnóstico da Rede de Atenção Materno Infantil na Região, com base nos subsídios ofertados pelo Ministério da Saúde e em documentos e instrumentos de gestão;
III - Propor a ampliação/implementação da Rede Materno Infantil na Região Caeté, considerando as normativas do Ministério, Estado e Municípios;
IV - Orientar e acompanhar os processos de elaboração e pactuação do Plano de Ação Regional;
V - Elaborar o Plano de Ação Regional da Rede Materno Infantil, com base nos Planos de Ação Municipais pactuados na Comissão Intergestores Regional CIR- Rio Caeté;
VI - Acompanhar a implementação dos Planos de Ação Regional da Rede Alyne.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Capanema, 03 de junho de 2025
Brigida Costa da Silva Gelziclene Nogueira da Penha Araújo
Presidenta da CIR-Rio Caetés Vice-Presidente CIR Rio Caetés
Diretora 4ºCRS/SESPA Secretária Municipal de Saúde de Augusto Correa

ANEXO I

REPRESENTANTES DO GRUPO DE TRABALHO MACRORREGIÃO II		
GTMR II		
REGIÃO DE SAÚDE		4º CRS
RIO CAETÉ		
SEGMENTO	REPRESENTANTE	OCUPANTE ATUAL DO CARGO
CIR RIO CAETÉ	Presidente da CIR - Direção Regional	Brigida Costa da Silva
	Vice-Presidente da CIR - Secretária Municipal de Saúde de Augusto Correa	Gelziclene Nogueira da Penha de Araújo
COSEMS	Técnica de Referência do COSEMS /Pará	Valderez Pena Torres Fortunato
EQUIPE TÉCNICA GESTÃO ESTADUAL	Técnica Regional de Referência do Programa de Saúde da Criança	Diná Ferreira da Costa
	Técnica Regional de Referência do Programa de Saúde da Mulher	Antônia Lyandra Jesus dos Santos
	Técnica Regional de Referência para Média e Alta complexidade	Maria de Nazaré Vasconcelos Medeiros
	Técnica Regional de Referência para Atenção Primária em Saúde	Márcia Cecília Santana de Jesus
	Técnico Regional de Referência de Planejamento em Saúde	Jefferson Bentes de Carvalho
EQUIPE TÉCNICA GESTÃO MUNICIPAL	Coordenação APS do município de Bonito	Luiza Alessandra Oliveira Monteiro
	Coordenação APS do município de Quatipuru	Kennia Gizela Gomes Duarte
	Coordenação Atenção Básica do município de Bragança	Luma de Cássia Silva de Freitas Raiol
	Coordenação média e alta complexidade do município de Capanema	Danielle Sousa Melo Corrêa
	Secretária de Saúde do município de Salinópolis	Waldineia Pontes Magalhães

Protocolo: 1206026

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉ Nº 020/2025
A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".